



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 715- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ – 01.404.587/0001-67



INFORMAÇÕES SOBRE PRAZOS E PROCEDIMENTOS DO e-SIC

Serviço de Informação ao Cidadão

A **Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí**, em observância aos princípios da publicidade, transparência e acesso à informação, torna públicos os procedimentos para apresentação, acompanhamento e resposta aos pedidos de acesso à informação realizados por meio do **e-SIC – Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão**.

1. REALIZAÇÃO DO PEDIDO

Qualquer cidadão poderá apresentar pedido de acesso à informação por meio do **e-SIC**, disponível no Portal Institucional/Portal da Transparência da Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí.

O requerimento deverá conter informações suficientes para identificação do solicitante e descrição clara e objetiva da informação pretendida, de modo a possibilitar sua localização e atendimento.

2. PRAZO PARA RESPOSTA

Os pedidos de acesso à informação encaminhados à Câmara Municipal serão analisados e respondidos no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação.

Sempre que a informação estiver disponível e puder ser fornecida imediatamente, será priorizado o atendimento sem necessidade de utilização integral do prazo.

3. AUTORIDADE COMPETENTE

O pedido será encaminhado ao **setor, unidade administrativa ou agente público responsável pela guarda, produção ou gerenciamento da informação solicitada**, competindo à Câmara Municipal promover os encaminhamentos internos necessários para elaboração da resposta ao cidadão.

4. RECURSO

Caso o acesso à informação seja negado, total ou parcialmente, ou o cidadão não concorde com a resposta apresentada, poderá ser interposto **recurso administrativo por**

meio do próprio e-SIC ou pelos canais oficiais disponibilizados pela Câmara Municipal.

O recurso será encaminhado à **autoridade hierarquicamente superior àquela responsável pela decisão inicial**, para conhecimento, análise e manifestação.

5. ACOMPANHAMENTO

O cidadão poderá acompanhar o andamento de sua solicitação pelos canais disponibilizados pela Câmara Municipal, utilizando, quando existente, o número de protocolo gerado no momento do registro do pedido.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí assegurará o tratamento adequado dos pedidos de informação, observando os princípios da transparência, publicidade, eficiência administrativa e proteção das informações legalmente resguardadas.

As informações referentes ao funcionamento do e-SIC, aos procedimentos para apresentação de pedidos, aos prazos de resposta e à possibilidade de recurso permanecerão disponíveis para consulta pública no Portal Institucional.

Bom Princípio do Piauí – PI, 10 de agosto de 2026.

MARIA NOELIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Bom Princípio do Piauí – PI